

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissoes. ∠
Legislação, Justiça e Redação ĭXFinanças e Orçamento ☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente Educação, Cultura, Turismo e Esportes ☐Saúde e Assistência Social Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher ☐Indústria. Comércio Exterior, Empresas de Ciência. Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

Data: 26/////9

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE **Ementa**: EMENDA IMPOSITIVA N° 21 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4101/2019 Data: 20/11/2019 - Horário: 10:20



EMENDA IMPOSITIVA Nº 21/2019

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio Esportivo (FAEP) - Voleibol Feminino	R\$10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.

Vereador RONALDO PIPAS



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda impositiva tem como objetivo, encaminhar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Fundo de Apoio Esportivo (FAEP), direcionado para o Voleibol Feminino.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.